



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

**ALTERA**, na forma que especifica, a Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, que CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas.

## **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, passa a vigorar acrescida dos Arts. 56-A, 56-B e 56-C, com a seguinte redação:

*“Art. 56-A. O Poder Executivo publicará, semestralmente, o Relatório de execução do orçamento das Políticas para Pessoas com Deficiência, com vistas ao acompanhamento e fiscalização das ações e projetos em políticas públicas para este grupo.*

*Art. 56-B. O Relatório da execução do Orçamento das Políticas para Pessoas com Deficiência deverá conter:*

*I – a dotação orçamentária inicial e atualizada do exercício anterior e atual;*

*II – as despesas executadas (empenhadas, liquidadas e pagas) do exercício e atual, e execução extraorçamentária de restos a pagar de exercícios anteriores;*

*III – execução das despesas discriminadas por ação (atividade ou projeto), grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento e subelemento de despesa;*

*IV – o valor contingenciado atualizado e saldo orçamentário atualizado remanejado do exercício atual e anterior.*

*Art. 56-C. O Relatório da execução do Orçamento das Políticas para Pessoas com Deficiência deverá ser publicado no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Governo do Estado do Amazonas, seguindo os parâmetros de atualização de sua execução contínua, conforme legislação pertinente em vigor.”*  
(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**  
Presidente

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950  
Parque 10 de Novembro, Manaus, Amazonas  
CEP 69.050-030





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - PRESIDENTE - EM 23/10/2025 13:39:01

